



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5586
Representação do Paraguai
21 de fevereiro de 2024

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO PARAGUAI DO TRIGÉSIMO
PRIMEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 36

Montevideú, em 19 de fevereiro de 2024.

RP/ALADI/4/N° 010/2024

A Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) por ocasião de referir-se à nota VMREI/DGPE/DNC/N° 020/2024 por meio do qual é comunicada a internalização do 31º Protocolo Adicional ao ACE 36 MERCOSUL-Bolívia, por meio do Decreto nº 1.033 de 29 de dezembro de 2023, pelo qual é incorporado o Trigésimo Primeiro Protocolo Adicional ao ACE 36, publicado no Diário Oficial da República do Paraguai nº 21, de 30 de janeiro deste ano (anexo).

Neste sentido, esta Representação Permanente cumpre em comunicar que, de acordo com o disposto no artigo 3 do referido protocolo adicional, foram cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação interna para a sua entrada em vigor.

A Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta.-

Nota da Secretaria-Geral:

O Trigésimo Primeiro Protocolo Adicional ao ACE N° 36 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/36.31.